



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

## LEI Nº 1394/2004

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a aquisição ou desapropriação de terreno destinado á construção de creche no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501-Departamento Municipal de Educação

**1236500181.089-Aquisição de terreno para construção de creche**

4.4.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 75.000,00

**Artigo 2º** – O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional acima, é a anulação parcial e total, em igual valor, das dotações disponíveis abaixo especificadas:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0502-Departamento Municipal de Cultura

**1339200111.082-Informatização da Biblioteca e Depto.de Cultura**

4.4.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 20.000,00

**1339200111.083-Aquisição da Casa da Cultura**

4.5.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 18.000,00

0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

0702-Departamento de Obras e Serviços Públicos

**1339200111.058-Construção da Casa da Cultura**

4.4.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 37.000,00

**Arto.3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em  
28 de junho de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal